



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024.

“Denomina espaços públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O espaço público municipal com área total de 2.589,38m² localizado na rua José Oscar de Paula, s/n, bairro Niterói, conhecido como “Campinho do Niterói”, denominar-se-á **“CENTRO ESPORTIVO CARLOS ALBERTO SILVA, BONJARDINENSE E TREINADOR DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL”**.

Art. 2º. O Poder Executivo oficiará em 60 dias contados da publicação desta lei a Confederação Brasileira de Futebol participando desta homenagem.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa de identificação no bem público de que trata esta lei, bem como a promover a devida comunicação aos órgãos públicos pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, _____ de 2024.

**José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal**

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br